



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207
FONE (011) 431-2088 FAX (011) 431-2301
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 1.387/01

Em 13 de Agosto de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2 7 9 4 – Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a receber área em doação e dá outras providências.

Sendo o que se nos oferecia, aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de nosso real apreço e distinta consideração.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
Dr. CLEBER FURLAN
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO – CEP 07700-000

M E N S A G E M N° 2 7 9 4
(10 DE AGOSTO DE 2001.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por finalidade à que o Executivo Municipal possa receber em doação, a área descrita no corpo do presente Projeto de Lei, com o intuito de regularizar a interligação entre as vias públicas – Avenida Otávio Spigarollo e Avenida Rodolfo Polidoro, na Vila Rosina, em razão do Caminho hoje existente que abrange a área em questão ainda não integrar oficialmente o sistema viário municipal, impedindo, assim, que possamos executar as obras de infraestrutura necessárias que ofereça segurança aos usuários daquelas vias públicas.

No mais, vale ressaltar que hoje o referido Caminho só é utilizado por pedestres em razão das precárias condições do local, contudo, com as obras que pretendemos executar iremos proporcionar também o tráfego de veículos, o que muito beneficiará os moradores daquela região.

~~Assim expondo, requeiro com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.~~

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3444/2001 (10 DE AGOSTO DE 2001.)

Dispõe sobre: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras, aprova, e eu, **PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação a área descrita no Parágrafo Único deste Artigo, a ser destacada do quinhão nº 05 do Sítio Fazendinha, registrado sob a Matrícula nº 46398 do 18º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, de propriedade de ANGELO JOAQUIM VIEIRA, JOÃO MARTINHO DE ARAÚJO VIEIRA, CLAUDETE DE SOUZA VIEIRA, ELIAS DE SOUZA VIEIRA, ELIS CRISTINA DE SOUZA VIEIRA e ELIZANDRA DE SOUZA VIEIRA, para regularização do Caminho existente que interliga as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro no loteamento Vila Rosina, conforme Processo Municipal nº 3862/2001.

PARÁGRAFO ÚNICO: A área a ser recebida em doação tem a seguinte característica e descrição, conforme memorial descritivo elaborado pela Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento:

SITUAÇÃO: Localiza-se no final da Avenida Otávio Spigarollo, loteamento Vila Rosina, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

ÁREA: 1.633, 72m²

PROPRIETÁRIOS: Ângelo Joaquim Vieira e Outros.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Com frente para a Av. Otávio Spigarollo, onde mede 23,45m. Do lado direito de quem da referida Avenida olha o imóvel mede 97,63m em reta e mais 18,26m em curva confrontando com Ângelo Joaquim Vieira e Outros. Do lado esquerdo mede 18,50m em curva, 81,93m em reta e mais 9,62m confrontando com Ângelo Joaquim Vieira e Outros. Nos fundos mede 35,46m confrontando com a área desapropriada pela Prefeitura do Município de Caieiras para abertura de via de ligação entre a Avenida Rodolfo Polidoro e Trevo da Vila Rosina, perfazendo a área de 1.633,72m².



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207

FONE (011) 431- 2088 FAX (011) 431-2301

CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 07700-000

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 3439/2001
(10 DE AGOSTO DE 2001.)

-02-

ARTIGO 2º - A área descrita no Parágrafo Único do artigo anterior, destina-se exclusivamente para a regularização da interligação entre as Avenidas Otávio Spigarollo e Rodolfo Polidoro.

ARTIGO 3º - Em decorrência do recebimento em doação da área de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a executar no local as obras urbanísticas e de infra-estrutura que forem necessárias.

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 10 de Agosto de 2001.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mc/nc

Assinatura
COMISSÃO DE OBRAS
10/08/2001
PRESIDENTE

Assinatura
UNICAPROVADO
10/08/2001
PRESIDENTE

Assinatura